

PORTARIA Nº 06/2023

“Concede Licença a servidor que menciona”.

A Prefeita Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Divinésia, MG, e,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, solicitando a concessão de licença para tratamento de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o disposto do art. 124 da Lei 131/2003 – “Estatuto dos Servidores Municipais”, em vigor, que autoriza a concessão, a critério da Administração, de licença para tratamento de assuntos de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor **CLAUDINEI MÁRCIO DA SILVEIRA**, licença sem vencimentos, **em caráter irretratável e irrevogável**, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, para tratar de assuntos de seu interesse particular.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2023.

Divinésia, 03 de janeiro de 2023.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal
Divinésia/MG